

DECRETO N. 049/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Publicação em	09 / 06 / 2020
No Jornal	Olegd
Edição nº	Ano III - Nº 0609
Jandra Lirette Matr. 353	

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado de Corpus Christi em 11 de junho de 2020 e;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

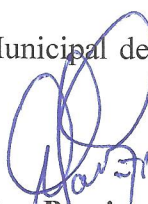
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 12 de junho de 2020.

Parágrafo Único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 08 de junho de 2020.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal